



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|----------------------|
| 09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO | |
| 01 – Fundo da Assistência Social | |
| 08.244.0029.2095 – Manutenção BL GBF FNAS | R\$ 8.400,00 |
| 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 2.800,00 |
| 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo | R\$ 2.800,00 |
| 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 2.800,00 |
| 08.244.0029.2096 – Manutenção PROCAD-SUAS | R\$ 12.000,00 |
| 3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | R\$ 6.000,00 |
| 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | R\$ 20.400,00 |

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social, através do Programa de Gestão do Bolsa Família e PROCAD-SUAS, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de maio de 2023.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 029/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 20.400,00.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois se trata de recursos especiais, oriundos do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Assistência Social – Programa de Gestão do Bolsa Família e PROCAD-SUAS.

Para que a Secretaria responsável possa utilizar os recursos, é necessário adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada, que atenderá aos requisitos e destinação específicos estabelecidos nos respectivos programas.

Assim, para possibilitar a utilização dos recursos, dar efetividade e revertê-los em benefícios diretos à população do Município, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal